



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5350/2025

VETO TOTAL Nº 25 ao PROJETO DE LEI Nº 14.642, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que prevê implantação do serviço de "Velório Virtual".

PARECER Nº 598

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de VETO TOTAL pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, na sua redação, extrapola a competência do Poder Legislativo Municipal para legislar sobre a prestação do serviço funerário municipal.

Em que pese a inegável intenção do nobre autor quanto ao projeto em epígrafe, este relator compreende que o veto apostado pelo Poder Executivo deve ser mantido, levando em conta que as razões de veto apontadas convencem da inconstitucionalidade da matéria e a composição do último parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Edilidade.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **MANUTENÇÃO** do veto.
É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 188C-DA14-AEF2-CB1B